COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 2 DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2024 que disciplina a concessão de prêmios, medalhas, títulos honoríficos e demais honrarias da Câmara Municipal de Cascavel.
PROPONENTE: Mesa Diretora.
RELATOR: Vereador Professor Santello (PRD)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM: 22/03/24 às 13:58
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata da manifestação da Comissão Permanente de Educação, a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº10 de 2024, que fala sobre a unificação das normas e regras correspondentes para concessão de prêmios, medalhas, títulos honoríficos e demais honrarias da Câmara Municipal de Cascavel. Apresenta os títulos e também a disposição do que é necessário para concessão. Ademais, também cita que é competência privativa da mesa diretora criar e extinguir tais honrarias e alterar os critérios para concessão. Os vereadores e também as comissões permanentes podem sugerir modificações ou criação de novas honrarias por meio de indicações. Também cita que a aprovação destas honrarias deve ser feita por meio de Projeto de Decreto Legislativo e aprovado por maioria simples.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 43, IV, fui designado para ser a Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2024, e que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores Integrantes desta Comissão. Sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

Na presente oportunidade, a proposição vem a essa Comissão de Educação e, me cabe, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Regimento Interno. O Projeto cita no art.1[illegible], o Prêmio de Honra ao Mérito Gente que brilha, que pode ser concedido a atividade voluntária de iniciativa não remunerada entre outros aspectos no mérito educacional; e o art. 24, cita o Título de Professor Emérito que será concedido à integrantes do magistério que tenham prestado pelo menos 2/3 do seu tempo de serviço em prol da educação.

Como é importante garantir que tal título de honraria de Professor Emérito seja concedido à pessoas que dedicarem sua vida em prol da educação no nosso munícipio a Comissão fará uma emenda constando essa inclusão.

Por considerar que tal unificação traz transparência e eficiência no trabalho apresento o voto favorável à tramitação da matéria por considerar sua oportunidade e conveniência para o trabalho da Câmara no município de Cascavel.

É o meu Voto.

Professor Santello
Vereador/ PRD /Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acatam o voto do Relator e manifestam-se favoráveis a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº10, de 2024.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 21 de março de 2024.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAM FARIA PORTO BORGES
Data: 21/03/2024 17:06:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professora Liliam
Vereadora/PT/Secretária